

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2044
Página 02, em 03/07/2020

LEI Nº 2597/2020

SÚMULA: Da denominação a Rua Projetada 1005, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu. WALTER VOLPATO. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA DEOLINDA PIROLO DA SILVA", a atual Rua Projetada 1005, situada no Jardim Leblon, em toda sua extensão, da Planta desta cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2020.

Prefeito Municipal